

DECRETO Nº. 17/2016

Altera a designação dos credenciados para a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no município de Nova Aliança, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Legislação em vigor.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto de nº. 30/2016, de 01 de julho de 2016 que designa, os servidores, para a execução das ações de vigilância sanitária, com as respectivas funções, passa a ter a partir desta data, a seguinte composição:

- 1 **VALDIR SCATENA**, RG.6.189.840-5, CPF.519.179.128-20, Nível Médio - Credencial = 001;
- 2 **MAURO CESAR BASSETTI**, RG.22.585.007-2, CPF.121.683.018-59, Nível Superior, Engº Civil, Chefe, Credencial = 002;
- 3 **RODRIGO NICODEMO BAPTISTA DE PAULI**, RG.34.161.491-9, CPF. 286.875.058-33, Nível Superior, Enfermeiro - Credencial = 003
- 4 **RODRIGO BERETTA DO NASCIMENTO** – RG. 25.723.306-4, CPF 259.800.028-55, Nível Superior, Médico Veterinário, Credencial = 004;
- 5 **REGIANE CARRETA VICENTE**, RG.43.321.255, CPF.321.317.758-06, Nível superior, Nutricionista, Credencial = 005
- 6 **ANA KARINA DELLATORRE NICOLAU**, RG.45.182.584-6, CPF.319.489.138-36, Nível Superior, Fonoaudióloga, Credencial = 006
- 7 **MARIANA XAVIER FREDERICO**, RG.24.342.785-2, CPF. , Nível Superior, Dentista, Credencial = 007.
- 8 **FABIANO BARRETO DOSUALDO**, RG.16.820.951, CPF.102.915.868-13, Nível Superior, Engº. Agrônomo, Credencial = 008
- 9 **ELIZABETH CINTRA SIMÃO**, RG. 3.191.099, CPF.370.116.507-68, Nível Superior, Médica, CRM 72.108 - Credencial = 009
- 10 **VALTER JUNIOR DELLA COLETTA**, RG.45.207.915-9, CPF.352.243.088-05, Nível Médio, Credencial = 010

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de fevereiro de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar próprio.

Gleise Kelly Demite
Atendente Nível II